



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 001/2018.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O DOUTOR, ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S/S.”

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (04/12/2018), de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sociedade de Advogados, **ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.241.584/0001-43, estabelecida na Rua Senador Filinto Muller, nº 101, Centro, na cidade de Coxim-MS, representada neste ato, pelo Senhor, **JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob o nº 5.971, portador da Cédula de Identidade RG nº 326.286/SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 421.797.181-87, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/12/2018 até 04/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-Coordenação Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.35	Serviço de Consultoria

Marly n Lc

efauw



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

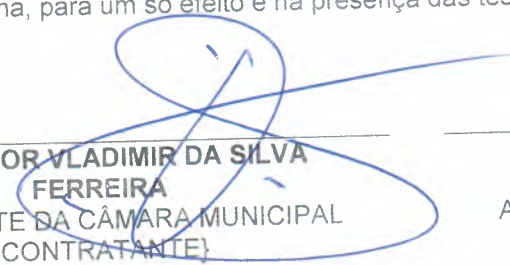
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

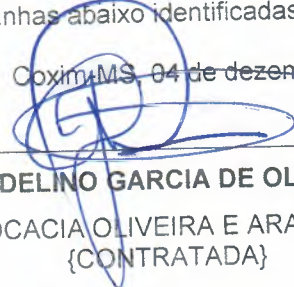
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 04 de dezembro de 2018.


VEREADOR VLADIMIR DA SILVA
FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}


JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S/S
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:


JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34


MARLY NOGUEIRA DE LIMA
CPF/MF: 528.764.971-15